



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.534 DE 29/07/2020

“DENOMINA RUA CELSINHO GLINSKI”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Rua Celsinho Glinski, in memoriam a Celso Eduardo Brolini Glinski, a via pública que tem seu início no lado direito perpendicular a Rua Ludovico Glinski, seguindo paralela a Rua Francisco Bueno de Siqueira, no Bairro Industrial nº 01.

Art. 2º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de julho de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/07/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0BE-81B0-3268-C169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 30/07/2020 11:34:49 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 31/07/2020 10:44:43 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/C0BE-81B0-3268-C169>